Lei nº 343 de 1º de dezembro de 1982.

Dispõe sobre doações de terrenos.

O Prefeito Municipal de Arinos,

Faço saber que a Camara Municipal de Arinos - MG. decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Conferencia de São Vicente de Paul a uma área de terrenos com 4628,00m². (quatro mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados), na quadra nº 27 (vinte sete) localizada na parte urbana desta cidade.

§ unico) - A autorização de que se trata o artigo anterior é para complementação da área do terreno doado á mesma entidade pela Lei nº 45 de 17/06/1967, revogada a Lei nº. 96 de 25/11/1970.

Art. 2º - Da escritura de doação, a ser formada pelo Chefe do Executivo Municipal, constarão os termos da presente Lei, bem como clausula expressa na inalienabilidade da área doada e sua reversão ao patrimonio Municipal, se lhe for dada destinação diferentes dos fins aque destina.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º) - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos, 1º de dezembro de 1982.

_____ Prefeito Municipal

_____ Secretario.